



000020

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ofício Circular nº 001/2022 - CPL

Buritirana (MA), 12 de Janeiro de 2022

A todos os Ordenadores de Despesas da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Buritirana - MA.

**NESTA**

Assunto: Contratação de empresa especializada para a **PRESTAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA)** para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Trânsito e Transporte. O Termo de Referência contendo as especificações do objeto e condições da contratação segue em anexo.

Senhores(as) Ordenadores(as),

Visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal, que vigorará da data de sua assinatura, até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado, através da abertura de Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para a **PRESTAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA)**.

Solicitamos a V.S.<sup>a</sup> nos informar, *no prazo máximo de 02 (dois) dias*, se há algum interesse por parte desse órgão em participar do certame, conforme reza o art. 5º do Decreto Municipal nº 056, de 19 de Dezembro de 2017.

Para tanto, solicitamos o envio das seguintes informações:

- I - Estimativa de consumo para os objetos constantes na tabela em anexo;
- II - Local de entrega/execução dos serviços;
- III - Quando couber, cronograma de contratação ou termo de referência/projeto básico;



000021

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

Cientes do empenho de V.S.<sup>a</sup> quanto ao pronto atendimento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOSE SOUSA AMANCIO**

**Pregoeiro Municipal**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

---

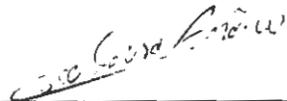
000022

**DESPACHO**

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas deflagro o certame na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)** posto que o objeto a ser adquirido enquadra-se no conceito de “serviço comum” estabelecido no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/02 c/c Decreto Municipal nº 005/2013, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado, bem como pode atender a mais de um órgão da administração.

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo em vista a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Buritirana (MA), 17 de Janeiro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE SOUSA AMANCIO**  
Pregoeiro



**PORTARIA Nº. 0299/2021.**

**“Dispõe sobre a Nomeação de Pregoeiro, para atuar em licitação na modalidade pregão.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRANA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidos no dispositivo do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Art. 19, inciso II da Constituição Estadual, Art. 11, inciso II, da Lei 031/1998 e Artigo 84 inciso I da Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** o Sr. **JOSÉ SOUSA AMANCIO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0183158720010 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 027.834.003-24, para exercer o cargo, em comissão, de Pregoeiro, devendo ser consideradas a partir de 01 de Junho de 2021.

**Art. 2º –** Com a edição do presente ato passa o Servidor nomeado a fazer parte do **primeiro escalão do Governo Municipal** e quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Organização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria.

**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tornando sem efeito a portaria nº 007/2021.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JUNHO DE 2021.**

  
**Tórsley dos Santos Sousa**  
Prefeito Municipal